PLANO DE EMERGÊNCIA PLUVIOMÉTRICA

QUADRA CHUVOSA 2026



SECRETARIA DA DEFESA CIVIL

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

DEFESA CIVIL PIAUÍ

CEGRID

REDE VERDE LARANJA
MONITORAMENTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

unicef

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

Rafael Tajra Fonteles

Governador de Estado

Themístocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador De Estado

José Icemar Lavor Neri

Secretário Estadual de Defesa Civil

CEL QOBM/COMB José Arimatéia Rêgo de Araújo

COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

Elaboração do Plano:

Werton Francisco Rios da Costa Sobrinho

Diretor de Prevenção e Mitigação -SEDEC

Valdite Barros da Costa Leão

Gerente de Prevenção e Mitigação-SEDEC

Michell Francisco da Cunha Coelho

Coordenador - Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGRID)-SEDEC

Mariana Medeiros Silva

Coordenadora de Projetos Sociais e Comunitários-SEDEC

Francisco Wellington de Araujo Sousa

***Coordenador de Ensino e Capacitação*-SEDEC**

Sumário

INTRODUÇÃO 4

1. FINALIDADE 5

2. SITUAÇÃO 5

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA 5

4. INDICADORES DE MONITORAMENTO 6

5. ACIONAMENTO 7

5.1. Fases 7

6. ATRIBUIÇÕES 8

7. FORÇAS AMIGAS 17

7.1. Níveis de Acionamento das Forças Amigas 18

7.1.1. Nível I 18

7.1.2. Nível II 19

8. SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES 20

8.1.1. Comandante 20

8.1.2. Ligação 21

8.1.3. Imprensa 21

8.1.4. Informações 21

8.1.5. Operações 22

8.1.6. Planejamento 22

8.1.7. Logística e finanças 23

8.1.8. Restabelecimento 24

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 24

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 25

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 26

INTRODUÇÃO

O Piauí é um Estado Nordestino que possui grande diversidade natural, com regiões áridas, outras ribeiras, planície litorânea e relevos planos, o que torna um grande desafio para a Proteção e Defesa Civil. Tal realidade faz com que a Secretaria Estadual de Defesa Civil, ancorada no dispositivo legal e, pautando-se por meio de planejamento estratégico, desempenhe, através de suas equipes, ações que sejam eficientes e adequadas a cada território de desenvolvimento, propondo, assim, atendimentos e intervenções customizadas para cada região.

Em meio a tantos desafios, um deles é o período chuvoso, principiado oficialmente no mês de dezembro e findado em abril, o que requer constante preparação por parte da SEDEC, no sentido de que se envidem esforços para que os municípios também estejam preparados, sendo capazes tanto de atender às emergências quanto de construírem comunidades resilientes.

Nesse sentido, o Estado do Piauí tem proposto e trabalhado de maneira sistêmica, com articulação dos órgãos e instituições, utilizando-se da dinâmica operacional do Gabinete de Crise estabelecido pelo Governo do Estado, que atua em casos de respostas que exijam um esforço coordenado e intersetorial do Sistema de Proteção e Defesa Civil. Ainda, para que todas as agências possam trabalhar em conjunto, a SEDEC mantém em funcionamento, em sua sede, uma Sala que abriga o Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres para otimizar as ações de monitoramento, alerta, prevenção e resposta ao enfrentamento dos problemas causados pelas precipitações pluviométricas. O CEGRID conta com acesso a plataformas públicas federais vinculadas ao CENAD, CEMADEN, INMET e conjuntamente com a SEMARH, gerenciam a Rede Verde Laranja de monitoramento e alerta.

Destaca-se, então, o papel preponderante deste Gabinete, arranjo interinstitucional destinado à coordenação de todas as estratégias convertidas em táticas operacionais nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação aos desastres naturais ou provocados pelo homem, no âmbito estadual.

O Plano de emergência pluviométrica para a quadra chuvosa 2026 constitui um planejamento tático que é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre com o objetivo, assim como todas as acões de proteção e defesa civil, de reduzir a possibilidade desta ocorrência, utilizando a arte de dispor os recursos existentes, sejam eles privados,

institucionais, humanos e materiais, previstos e disponíveis no terreno ou cenário do desastre.

O Estado de Piauí tem um histórico conhecido de ocorrência de desastres podendo-se citar enchentes, rompimento de barragem, deslizamentos, estiagens e seca. Porém, este documento restringe-se a atuação das instituições componentes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil diante dos eventos adversos gerados a partir da ocorrência de enchentes e inundações, bem como de desastres tipificados como tecnológicos resultantes de gatilhos hidrológicos, como parte de um conjunto mais amplo de ações necessárias para minimizar os impactos desses sinistros.

Com isso, os resultados alcançados pela Defesa Civil piauiense são frutos de trabalhos desenvolvidos durante todo o ano, alicerçando-se em planejamento e capacitação, ofertados tanto ao seu público interno quanto aos gestores municipais e representantes da iniciativa privada, buscando sempre fomentar as culturas da percepção de riscos e da resiliência.

1. FINALIDADE

O Plano de Emergência Pluviométrica para a Quadra Chuvosa tem por finalidade estabelecer um conjunto de ações de proteção e defesa civil frente aos eventos adversos oriundos de intensas precipitações pluviométricas no Estado do Piauí, possibilitando assim um maior dinamismo ao cumprimento das ações relativas a gestão de riscos e de desastres.

2. SITUAÇÃO

A probabilidade do Estado ser afetado por eventos hidrometeorológicos intensos que requeiram medidas de instrumentalização dos fundamentos teóricos e práticos de Proteção e Defesa Civil através de ações internas com vistas a aplicar procedimentos na resolução de demandas que poderão se apresentar.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da Operação Emergência Pluviométrica está compreendido entre 1º de dezembro a 30 de abril na RIDE de Teresina, Macrorregiões do Cerrado, Semiárido, Meio Norte e Litoral

4. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Para referenciar o estabelecimento de ações a serem desencadeadas pelos integrantes desta Secretaria e instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, ficam estabelecidos os seguintes indicadores:

INDICADORES DE MONITORAMENTO DE RISCO NA RIDE de Teresina, Macrorregiões do Cerrado, Semiárido, Meio Norte e Litoral		
Sigla	**Indicador de risco**	**Referência**
PA	Período do Ano	Período Crítico + Período de anomalias
PRP	Precipitação Relativa Prevista	>300mm/mês
AP	Acumulado de Precipitação	>50mm/24h
NB	Nível da Barragem	Em Situação de Alerta
NR	Nível dos Rios	Em Situação de Alerta

Outras ferramentas utilizadas para a análise e acionamento de recursos no período chuvoso serão: o Defesa Civil Alerta (DCA) gerenciado a partir do CEGRID, o alerta ou aviso meteorológico emitido pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), o monitoramento e os alertas hidrológicos publicados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB – Residência de Teresina) e o informe climático e a previsão meteorológica diária emitida pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), bem como, os boletins de precipitação acumulada diária e mensal, continuamente acompanhada pela Rede de Monitoramento Colaborativo formada pelos pluviômetros da SEDEC em parceria com o CEMADEN, além dos dados pluviométricos publicados pela sala de situação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) constantes na Rede Verde Laranja.

5. ACIONAMENTO

5.1. Fases

As ações de preparação e intervenção serão orientadas com base na possibilidade ou concretização dos eventos adversos (inundações, enxurradas, alagamentos, deslizamentos e desabamentos), como também das áreas e pontos considerados de risco. Para isso, a análise do período historicamente crítico quanto aos índices pluviométricos foi classificada em 05 (cinco) fases para fins de acionamento dos recursos, os quais progridem em função dos riscos do evento catastrófico.

Figura 01: Distribuição geográfica da precipitação anual do Piauí (1981-2024)

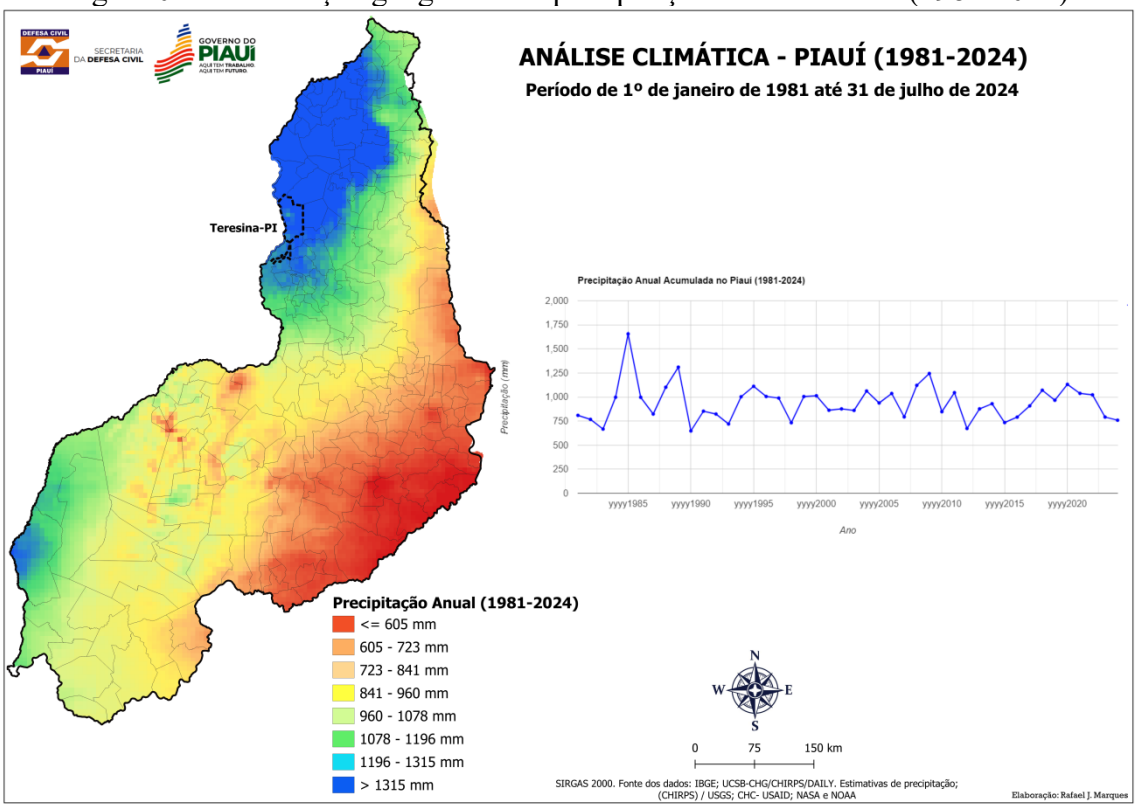

Fonte: SIRGAS, 2024.

FASE	DESCRIÇÃO	INDICADORES
Inativo	Período que se encontra fora da faixa historicamente crítica para eventos adversos decorrentes de precipitações elevadas.	Meses em que a previsão de precipitação pluviométrica mensal seja inferior a 100mm/mês, conforme registro de acúmulo de precipitação mensal.

		Meses: Outubro a Novembro
Observação	Período que não se encontra dentro da faixa historicamente crítica para eventos adversos decorrentes de precipitações elevadas, contudo, há possibilidade de progressão para uma situação mais crítica em função de outros indicadores.	Meses em que a previsão de precipitação pluviométrica mensal seja inferior à 200mm/mês, conforme registro meteorológico de acúmulo de precipitação mensal. **Meses:** Dezembro a Janeiro
Atenção	Período que se encontra dentro da faixa historicamente crítica no que se refere a eventos adversos decorrentes de precipitações elevadas, com a possibilidade de progressão para a instalação de uma situação danosa.	Meses em que a previsão de precipitação pluviométrica mensal por vezes ultrapassa os 300mm/mês, conforme registro meteorológico de acúmulo de precipitação mensal. **Meses:** De Fevereiro a Abril
Alarme	Momento de deflagração da emergência e acionamento das equipes.	Chuvas acumuladas acima de 50% da média histórica do município no mês, no período de 24h, ou combinação de dois ou mais indicadores de Monitoramento de Risco atingidos.

6. ATRIBUIÇÕES

Cada fase do acionamento, exceto a fase inativa, deverá desencadear ações específicas necessárias para a preparação, monitoramento e intervenção nos eventos adversos que podem se instalar na RIDE de Teresina, Macrorregião do Cerrado, Semiárido, Meio Norte e Litoral, conforme segue abaixo.

FASE	RESPONSÁVEL/ATRIBUIÇÃO
	Diretoria de Prevenção e Mitigação • Realizar, em parceria com a Diretoria de Resposta, encontro remoto com os municípios objetivando verificar quais programas as cidades estão desenvolvendo para prevenir e combater os

Observação	possíveis problemas causados durante a quadra chuvosa, além de orientá-los quanto as melhores formas de atuação; • Acompanhar os prognósticos meteorológicos dos indicadores de risco, apresentando uma previsão ou possibilidade de registros superiores ao Secretário Estadual de Defesa Civil; • Planejar, através da Coordenação de Capacitação e Ensino, capacitação para o efetivo da SEDEC, COMDEC e público em geral quanto à prevenção a desastres; **Diretoria de Resposta** • Atualizar os protocolos de atendimento para a quadra chuvosa; • Atualizar, em contato com os municípios, o banco de dados contendo os mapeamentos das áreas de risco dos respectivos municípios, além dos seus Planos de Contingência; Atualizar o contato dos órgãos de apoio à emergência, bem como dos voluntários civis (rádio amadores, organizações religiosas etc.), além dos possíveis recursos que se encontrarão a disposição. **Diretoria de Gestão** • Levantar as necessidades administrativas para uma possível mobilização (efetivo, escalas, materiais); • Atualizar os protocolos de atendimento para a quadra chuvosa; • Providenciar, se necessário, contato com a Secretaria de Saúde para vacinação do efetivo; • Apresentar, ao Secretário, quadro de resumo das Atas de Registro de Preços (Cestas básicas, água mineral, kit limpeza, kit higiene, colchões demais itens de pronto consumo) e suas validades para a Operação.
	Diretoria de Prevenção e Mitigação

	• Manter contato telefônico com o plantão do CENAD, SGB e SEMARH a fim de colher dados numéricos hidrológicos e das precipitações que possam subsidiar uma tomada de decisão; • Realizar o monitoramento meteorológico dos indicadores de risco a partir do Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGRID), informando ao Secretário qualquer anormalidade que possa vir a se concretizar; • Acompanhar o monitoramento junto aos órgãos oficiais (INMET, CEMADEN, SGB e CENAD) diante da possibilidade do surgimento de eventos meteorológicos adversos; • Apresentar o Plano de Emergência Pluviométrica para a Quadra Chuvosa para o corpo técnico da secretaria; • Propor medidas não estruturais para redução dos riscos de desastres; • Solicitar e avaliar o planejamento dos outros órgãos que poderão ser envolvidos na Operação (CBMEPI, PMPI, SESAPI, SASC, IDEPI etc.), de forma a subsidiar no seu planejamento; • Estimular e apoiar a realização de exercícios simulados pelos municípios; • Planejar e Executar a capacitação para o efetivo da SEDEC, COMPDEC, bem como do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e público em geral; **Diretoria de Resposta** • Articular junto ao Secretário Estadual de Defesa Civil todo o aparato necessário para o cumprimento das missões; • Supervisionar e coordenar o Núcleo de Assistência Social no planejamento e execução de suas atribuições; • Manter o Secretário informado sobre qualquer impedimento que venha a prejudicar o planejamento e a execução das ações;

Atenção	• Ligar e enviar e-mail para as coordenadorias municipais de proteção e defesa civil que poderão ser afetadas, conforme alertas emitidos pelo CENAD ou SGB; • Reforçar a escala da equipe de plantão a fim de favorecer uma melhor coleta e compilação das informações geradas; • Identificar os serviços e necessidades de apoio para a operação; • Levantar as necessidades das COMDEC, buscando apoiá-las quanto a informações operacionais e ações a serem tomadas; • Manter atualizado o cadastro das COMDEC (Prefeitos, Coordenadores etc.), bem como dos órgãos de apoio e recursos disponíveis. **Diretoria de Engenharia e Reconstrução** • Orientar os municípios na identificação de riscos relativos ao período chuvoso; • Apoiar na avaliação da necessidade de vistoria técnica nos municípios; **Diretoria de Gestão** • Manter um controle dos recursos materiais e humanos que poderão ser utilizados; • Manter contato com a SSP/SEGOV a fim de verificar sobre questões logísticas em caso de possível aumento da necessidade para deslocamentos em ações de resposta e recuperação. **Assessoria de Comunicação** • Planejar e Executar ações de orientação à população das comunidades potencialmente vulneráveis ao período da quadra chuvosa por meio das redes sociais e campanhas;

	• Colher dos meios de comunicação informações sobre os municípios, relativos às chuvas, informando-os ao Secretário.
Alerta	**Diretoria de Prevenção e Mitigação** • Reportar-se periodicamente ao Secretário Estadual de Defesa Civil relatando as informações relacionadas quanto ao monitoramento pluviométrico, bem como com informações estratégicas para o gerenciamento de possíveis ocorrências; • Transmitir, mediante demanda, informações à Imprensa, observando as diretrizes da comunicação de riscos; • Monitorar a partir do CEGRID os fenômenos hidrometeorológicos e geológicos; • Acompanhar os alertas (CEMADEN, CPTEC, INMET, CENAD etc.); • Proceder, mediante orientação do CENAD e avisos hidrometeorológicos emitidos pela SGB, alertas aos órgãos e autoridades previamente definidos; • Emitir quando se fizer necessário a partir do CEGRID, os alertas nos modais de adesão (SMS, Redes Sociais) e invasivo (DCA), obedecendo os protocolos de acionamento e normativas federais; **Diretoria de Resposta** • Promover o nivelamento de informações e o planejamento de missões que necessitem do emprego dos demais setores da SEDEC; • Desenvolver o planejamento operacional para uma possível ocorrência baseado nas informações repassadas pelas demais diretorias e órgãos de apoio; • Prover os técnicos em regime de plantão de meios (dados estratégicos, planilhas etc.) para o esclarecimento à população quanto ao surgimento de possíveis adversidades;

	• Manter a disposição procedimentos, planos e mapas que possam ser utilizados pelas equipes de resposta a desastres quando do surgimento da emergência. **Diretoria de Engenharia e Reconstrução** • Estabelecer regime interno de plantão com a equipe técnica para apoio às ações de avaliação de riscos quando demandados de forma a suplementar o apoio técnico; • Apoiar na avaliação da necessidade de vistoria técnica nos municípios; **Diretoria de Gestão** • Requisitar, se necessário, o aporte extra de recursos de pessoal; • Manter o plano de contratação para suprimento de bens e serviços para ajuda humanitária e serviços de restabelecimento para apoio aos municípios; • Contatar a SSP/CBMEPI quanto à provisão de equipes e veículo de apoio. **Assessoria de Comunicação** • Obter informações nos meios de comunicação que auxiliem o possível gerenciamento da resposta aos eventos adversos; • Assessorar os integrantes da SEDEC por ocasião das informações veiculadas pela imprensa.
	Diretoria de Prevenção e Mitigação • Deliberar junto ao Secretário Estadual de Defesa Civil sobre a instalação do Gabinete de Crises, ativação do GADE e operacionalização de ações Integradas com Órgãos Estaduais,

conforme diretrizes do Plano de Emergência Pluviométrica para a Quadra Chuvosa;

- Transmitir, mediante demanda, informações à Imprensa, observando as diretrizes da comunicação de riscos e orientação do Gabinete de Crises;
- Preparar apresentações e resumos sobre a situação das áreas atingidas;
- Acompanhar o monitoramento dos fenômenos hidrometeorológicos e geológicos emitidos pelos órgãos de apoio (CEMADEN, CPTEC, SGB, CENAD, SEMARH etc.);
- Enviar, mediante avisos hidrometeorológicos emitidos pela SGB e CENAD, novos alertas aos órgãos e autoridades previamente definidos;
- Manter os técnicos em regime de plantão no CEGRID com meios (dados estratégicos, planilhas etc.) para o atendimento à população e preenchimento estatístico de dados relacionados ao evento adverso;
- Emitir quando se fizer necessário a partir do CEGRID, os alertas nos modais de adesão (SMS, Redes Sociais) e invasivo (DCA), obedecendo os protocolos de acionamento e normativas federais;

Diretoria de Resposta

- Requisitar apoio dos órgãos externos para atuação nos eventos adversos que superem sua capacidade de resposta;
- Realizar as articulações que forem necessárias para o cumprimento da ação de resposta;
- Reportar-se periodicamente ao Secretário Estadual de Defesa Civil relatando as informações relacionadas com o andamento da operação nas áreas atingidas;
- Remeter relatório diário (7h, 13h e 19h) e relatório relacionado ao evento (10 dias após o evento) ao Secretário Estadual de Defesa Civil quanto ao período de anormalidades;

Alarme	• Subsidiar o Secretário com informações estratégicas para o gerenciamento de ocorrências; • Ativar escalas extras operacionais, caso seja necessário, para vistoria de apoio a constatação de danos e prejuízos decorrentes de desastres, deslocamentos para apoio com materiais de ajuda humanitária, monitoramento das ocorrências junto as Coordenadorias Municipais; • Supervisionar as operações no cenário das ocorrências; • Coordenar e processar os recursos adicionais encaminhados para resposta ao evento adverso; • Apoiar os municípios no processo de Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; • Subsidiar os municípios com todas as orientações para acesso aos meios necessários para restabelecimento da normalidade, desde que superada a capacidade municipal; • Servir de elemento de ligação com os demais órgãos envolvidos nas ações de resposta (socorro e assistência); • Obter informações para o acompanhamento do cadastramento das famílias em situação de risco e/ou desabrigadas/desalojadas; • Apoiar as famílias desalojadas/desabrigadas através dos serviços, programas e projetos da administração local/Estadual; • Cadastrar, coordenar e controlar os voluntários no apoio às ações dos órgãos; • Orientar os Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil para o preenchimento dos relatórios de diagnósticos e planos de trabalhos específicos para as ações de restabelecimento e recuperação das áreas afetadas, através do S2ID; **Diretoria de Engenharia e Reconstrução** • Apoiar os municípios nas ações de avaliação de riscos das edificações afetadas pelo desastre;

	• Articular o acionamento da SEINFRA, IDEPI, EQUATORIAL, DER, DNIT, CPRM e outros órgãos técnicos para o restabelecimento dos serviços essenciais; • Assessorar o Secretário nas ações de restabelecimento e recuperação em apoio aos municípios, bem como em intervenções estruturantes; • Apoiar os municípios no levantamento e elaboração da estimativa de custos para as ações de restabelecimento e recuperação das áreas afetadas; • Providenciar vistorias/inspeções em áreas consideradas prioritárias, com a participação dos municípios, constatando danos e prejuízos e estabelecendo as providências necessárias à redução dos riscos subsequentes; • Remeter relatório das ações desenvolvidas pela Diretoria no evento adverso (10 dias após o evento) ao Secretário Estadual de Defesa Civil quanto ao período de anormalidades. **Diretoria de Gestão** • Promover as escalas administrativas internas e externas, extras; • Gerenciar os aspectos financeiros e administrativos da operação; • Requisitar, se necessário, o aporte extra de recursos a serem empregados nas ações de resposta e recuperação; • Monitorar o armazenamento, mantimento e controle da distribuição dos materiais, para efeito de prestação de contas aos órgãos de controle; • Remeter relatório das ações desenvolvidas pela Diretoria no evento adverso (10 dias após o evento) ao Secretário Estadual de Defesa Civil quanto ao período de anormalidades. **Assessoria de Comunicação**

	• Analisar e informar ao Secretário qualquer fato que venha a ter repercussão quanto as ações da SEDEC; • Acompanhar os relatórios diários emitidos pelos setores da SEDEC, avaliando as informações e divulgando aos órgãos de imprensa, após deliberação do Secretário Estadual de Defesa Civil; • Obter informações nos meios de comunicação que auxiliem o gerenciamento das ações realizadas pela SEDEC; • Assessorar os integrantes da SEDEC, por ocasião das respostas aos órgãos de imprensa; • Organizar coletivas com os meios de comunicação, seguindo as orientações e devidamente autorizadas pelo Secretário Estadual de Defesa Civil.

7. FORÇAS AMIGAS

São consideradas forças amigas todos os órgãos, externos à Defesa Civil, que possam disponibilizar recursos e informações complementares a fim de serem utilizados no desenvolvimento das ações de resposta e recuperação.

Estão relacionados como forças amigas os seguintes órgãos:

ORGÃO	ÁREAS DE APOIO
SECRETARIAS DO ESTADO	Apoiar a Defesa Civil nas áreas estabelecidas no "Plano de Emergência Pluviométrica para a Quadra Chuvosa para gestão de riscos e desastres relacionados a intensas precipitações pluviométricas" de acordo com sua vocação institucional.
CBMEPI	Segurança, evacuação, isolamento, salvamento, transporte terrestre e fluvial, pontos de apoio e informações estratégicas das áreas atingidas.
PMPI	Segurança, evacuação, isolamento e pontos de apoio.
BOPAER	Transporte aéreo.

EB	Segurança, evacuação, isolamento, transporte terrestre, aéreo e fluvial, máquinas pesadas e pontos de apoio.
PRF	Transporte terrestre, transporte aéreo e pontos de apoio.
COMDEC	Evacuação, isolamento, transporte terrestre, máquinas pesadas, pontos de apoio, informação e alerta das condições das barragens e dos rios e informações estratégicas das áreas atingidas.
CENAD	Informações e alertas ou avisos meteorológicos
SGB	Informações e avisos hidrometeorológicos.
DNOCS	Informação e aviso das condições das barragens.
IDEPI	Informação e aviso das condições das barragens, desligamento e restabelecimento do serviço.
SEMARH	Informação sobre acumulado pluviométrico diário e mensal
CREA-PI	Controle de estruturas e edificações.
DER	Máquinas pesadas.
DNIT	Máquinas pesadas.
EQUATORIAL	Desligamento e restabelecimento do serviço, apoio com viaturas especializadas.

7.1. Níveis de Acionamento das Forças Amigas

O acionamento das forças amigas na estrutura de resposta ao evento adverso se dará por meio de 02 (dois) níveis, sendo eles: nível I e II.

7.1.1. Nível I

O nível "I" é caracterizado pelas ocorrências regulares do serviço operacional da Defesa Civil. Nessa fase, os meios disponíveis para a resolução das ocorrências estão restritos ao efetivo escalado operacionalmente na SEDEC e os recursos materiais e humanos existentes nas COMDEC. As ações a serem desencadeadas nesse nível estão voltadas ao contato da Defesa Civil com o município atingido, não sendo necessário fazer o acionamento de outras forças amigas, a não ser a COMDEC envolvida com o evento adverso.

Poderá ocorrer, de acordo com a estrutura do município atingido pelo desastre, o emprego de forças amigas, mesmo no nível I.

7.1.2. Nível II

O nível "II" é representado por ocorrências complexas múltiplas e que necessitam do apoio de recursos extra para eliminação ou neutralização dos riscos.

A transmissão de informações para o acionamento do nível "II" se dará quando da percepção da magnitude do evento adverso e possibilidade do seu lapso temporal ser superior às 24h.

Após relatório emitido pelas Diretorias de Prevenção e Mitigação e Resposta e comunicado ao Secretário Estadual de Defesa Civil, este entrará em contato com o Secretário de Governo o qual repassará as informações para o Governador do Estado. Este último determinará, juntamente com os Secretários de Governo e de Defesa Civil, o acionamento das equipes a serem encaminhadas aos municípios atingidos para gestão do desastre, e implantação do Gabinete de Crises do Governo do Estado.

O gerenciamento do desastre contará com o apoio dos recursos advindos das Secretarias do Estado, bem como dos recursos das forças amigas.

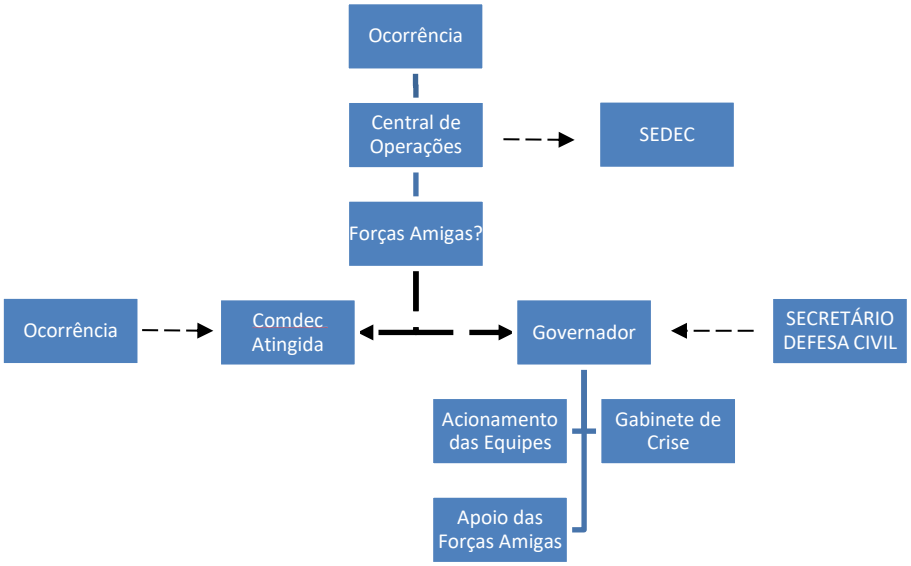

Fluxograma de Acionamento das Forças Amigas

8. SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

Ativado o Gabinete de Crises, a SEDEC implantará ações de Comando e Controle norteadas pela doutrina do Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

O organograma de resposta a desastres por intensas precipitações pluviométricas, bem como as atribuições de cada função exercida pelos integrantes da SEDEC se dará da seguinte forma:

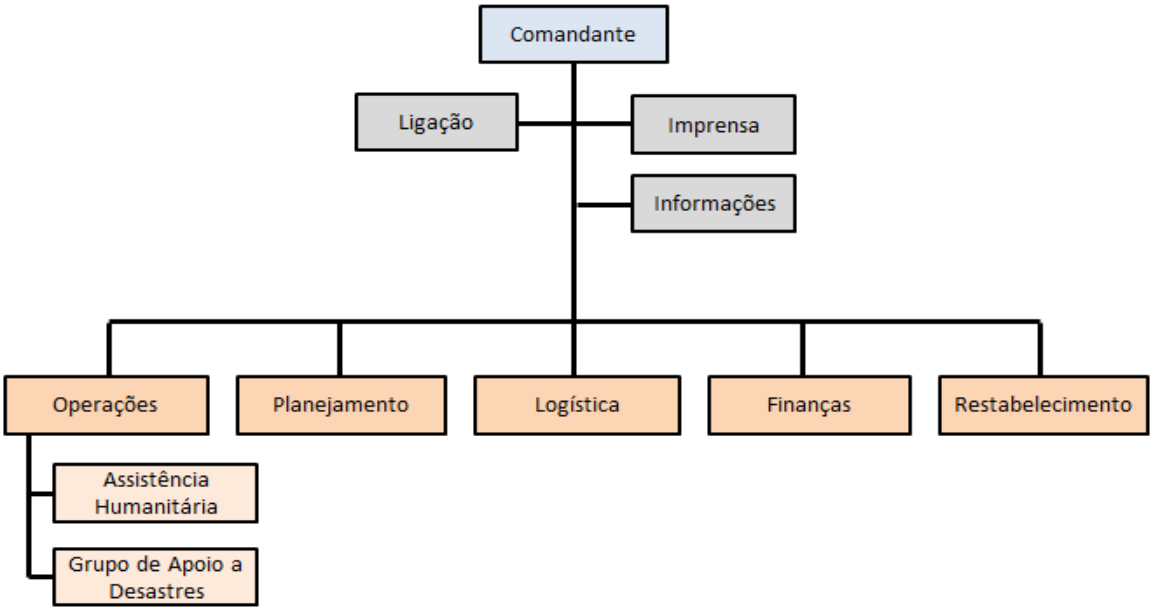

8.1.1. Comandante

Função desempenhada pelo Secretário Estadual de Defesa Civil ou Diretor designado pelo mesmo que, auxiliado por uma equipe de gerenciamento e apoio, possui as seguintes atribuições:

a) Assumir o comando geral da operação;

b) Coordenar as ações de Defesa Civil;

c) Estabelecer as prioridades estratégicas da operação;

d) Avaliar as informações do evento adverso;

e) Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos seus subordinados;

f) Aprovar o plano geral da operação;

g) Reportar-se, periodicamente, ao Secretário de Defesa de Civil em caso de Diretor designado pelo mesmo, e/ou ao Governador do Estado relatando as informações relacionadas com o andamento da operação nas áreas atingidas;

h) Autorizar a mobilização de recursos humanos e materiais;
i) Aprovar a solicitação de apoio externo;
j) Autorizar a desmobilização dos recursos empregados nas áreas atingidas.

8.1.2. Ligação

Função desempenhada por integrante da SEDEC designado pelo Comandante da Operação, possuindo as seguintes atribuições:

a) Servir de elemento de ligação com os demais órgãos envolvidos nas ações de Defesa Civil;
b) Manter atualizado o cadastro dos órgãos de apoio;
c) Auxiliar na coordenação das visitas de dignitários no Gabinete de Crises;
d) Repassar ao Comandante e demais integrantes do Gabinete de Crises as disponibilidades de recursos externos;
e) Representar o Comandante em reuniões externas, quando de seu impedimento.

8.1.3. Imprensa

Função desempenhada pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Estadual de Defesa Civil com o apoio da CCOM (Coordenadoria de Comunicação do Governo Estadual) ou integrante da SEDEC designado pelo Comandante da Operação, possuindo as seguintes atribuições:

a) Obter informações nos meios de comunicação que auxiliem o gerenciamento do desastre;
b) Elaborar boletins informativos;
c) Organizar coletivas com os meios de comunicação, seguindo as orientações e devidamente autorizadas pela SEDEC e Gabinete de Crises.

8.1.4. Informações

Função desempenhada por integrante da SEDEC designado pelo Comandante da Operação, possuindo as seguintes atribuições:

a) Adquirir informações de inteligência relacionadas com o desastre;
b) Obter a relação de especialistas para auxílio na emergência;
c) Registrar informações advindas da CBMEPI (Corpo de Bombeiros Militar do Piauí), de técnicos das diretorias de Resposta e Engenharia, do CEGRID (Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres) da SEDEC e de outras fontes relativas ao desastre.

8.1.5. Operações

Função desempenhada pela Diretoria de Resposta da SEDEC, possuindo as seguintes atribuições:
a) Coordenar as ações desenvolvidas pela SEDEC junto as COMDEC'S;
b) Ordenar as comunicações entre o Gabinete de Crises e as COMDEC'S;
c) Identificar as necessidades operacionais para as ações da SEDEC;
d) Executar o planejamento operacional desenvolvido pelo Comandante e supervisionar a sua execução pelo corpo técnico da SEDEC;
e) Obter informações quanto ao cadastramento das famílias em situação de risco e/ou desabrigadas/desalojadas;
f) Controlar os recursos operacionais empregados pela SEDEC;
g) Cadastrar, coordenar e controlar os voluntários no apoio às ações dos órgãos;
h) Gerenciar a demanda de distribuição de materiais de ajuda humanitária aos municípios;
i) Apoiar as famílias desalojadas/desabrigadas através de serviços, programas e projetos estaduais;
j) Zelar pelas condições de segurança das equipes da SEDEC;
k) Supervisionar a desmobilização dos recursos operacionais empregados nas áreas atingidas.
l) Complementar com demandas do S2ID.

8.1.6. Planejamento

Função desempenhada por técnico da SEDEC designado pelo Comandante, possuindo as seguintes atribuições:
a) Construir o plano geral da operação;
b) Coordenar as reuniões táticas;

c) Cadastrar todos os recursos disponibilizados para a operação;

d) Registrar os dados estatísticos, histórico de emprego de recursos e atendimentos realizados;

e) Gerar previsões e simulações de cenários adversos e favoráveis;

f) Disponibilizar procedimentos, planos e mapas operacionais relacionados com o desastre para o Comandante;

g) Elaborar os quadros estratégicos para as diversas informações relacionadas com o desastre;

h) Organizar o serviço de reprodução e arquivamento de documentos.

8.1.7. Logística e finanças

Função desempenhada pela Diretoria de Gestão da SEDEC, possuindo as seguintes atribuições:

a) Gerenciar os aspectos logísticos da operação;

b) Suprir as necessidades logísticas das equipes da engenharia e da resposta;

c) Supervisionar a instalação e manutenção das bases e dos postos de comando nos municípios atingidos, principalmente sobre aspectos relacionados com iluminação, subsistência, equipamentos de apoio e operacionais, comunicação, transporte, energia, acomodação e combustível;

d) Gerenciar o emprego de veículos, equipamentos e materiais nos procedimentos de mobilização e desmobilização;

e) Controlar os recursos internos e externos disponibilizados para a operação.

f) Solicitação de Programação Financeira (PF) para execução das despesas atinentes ao desastre;

g) Confecção dos empenhos, liquidações e demais etapas do processo de pagamento;

h) Intermediação junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no que concerne à solicitação e manejo de recursos federais liberados para as ações do desastre;

i) Pagamento das diárias dos servidores empregados nas ações de defesa civil junto às localidades afetadas;

j) Elaboração dos processos de prestação de contas junto ao MIDR e/ou ao fisco estadual;

l) Registrar os recursos recebidos do Governo Federal.

8.1.8. Restabelecimento

Função desempenhada por integrante da Diretoria de Engenharia e Reconstrução da Defesa Civil designado pelo Comandante da Operação, possuindo as seguintes atribuições:

a) Assessorar o Comandante nas ações de restabelecimento e recuperação em apoio aos municípios, bem como em intervenções estruturantes;

b) Apoiar as equipes de engenharia e resposta nas ações de avaliação de riscos das edificações afetadas pelo desastre;

c) Articular o acionamento da SEINFRA, EQUATORIAL, DER, DNIT, SGB e outros órgãos técnicos para o restabelecimento dos serviços essenciais;

d) Orientar os Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil para o preenchimento dos relatórios de diagnósticos e planos de trabalhos específicos para as ações de restabelecimento e recuperação das áreas afetadas, através do S2ID;

e) Apoiar os municípios no levantamento e elaboração da estimativa de custos para as ações de restabelecimento e recuperação das áreas afetadas;

f) Providenciar vistorias/inspeções em áreas consideradas prioritárias, com a participação dos municípios, constatando danos e prejuízos e estabelecendo as providências necessárias à redução dos riscos subsequentes.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o reconhecimento da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, é realizado o preenchimento do formulário de solicitação de recursos para ações de socorro e assistência, ou de restabelecimento, junto à União.

Depois de analisado o pedido de aprovação do convênio por parte da Secretaria Nacional de Defesa Civil, é publicado em Diário Oficial da União e liberado os recursos para o orçamento do Estado.

A partir das Atas de Registro de Preço já confeccionadas no âmbito da Defesa Civil Estadual ou da contratação direta das empresas fornecedoras dos produtos, será solicitado o fornecimento dos materiais de socorro e assistência, os quais serão entregues logo em seguida nos municípios afetados. Similarmente, as empresas prestadoras dos serviços de restabelecimento serão contatadas para o início das atividades diretamente nas localidades atingidas.

Por fim, as documentações atinentes ao fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, serão encaminhadas para a Diretoria de Gestão, a qual ficará responsável pela tramitação do processo de pagamento dos fornecedores.

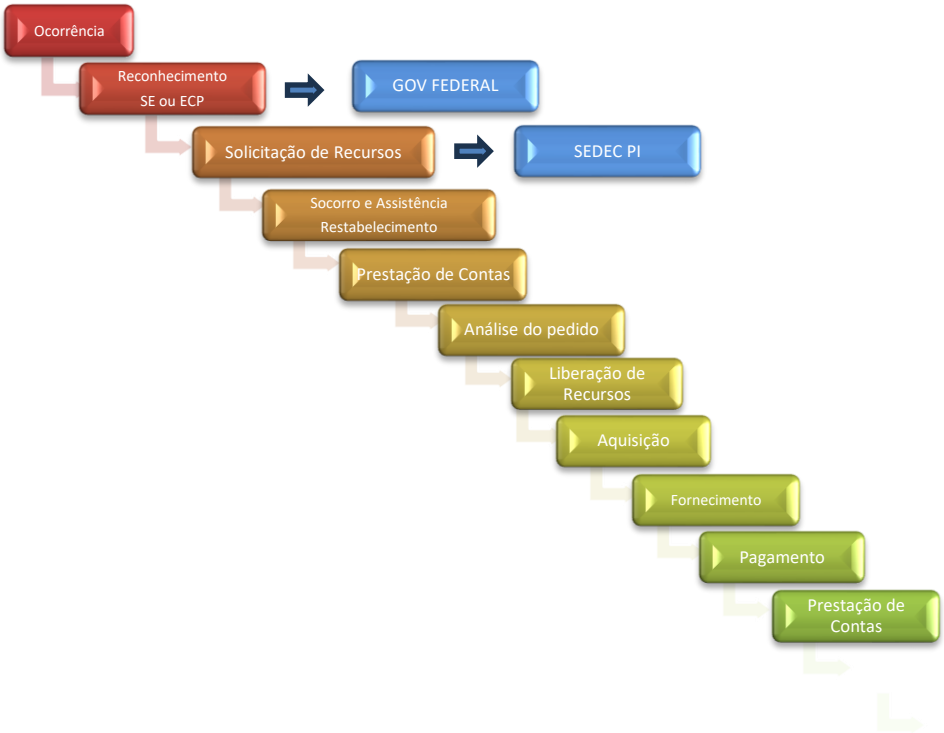

Fluxograma de solicitação de recursos à prestação de contas

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

I. A mobilização e desmobilização da Fase de Alarme serão de responsabilidade do Secretário Estadual de Defesa Civil, ouvido o Diretor de Prevenção e Mitigação e cientificando o Secretário de Governo;

II. Durante a Fase de Alerta, o efetivo do expediente cumprirá horário especial em regime de plantão na SEDEC a ser definido pelo Secretário Estadual de Defesa Civil.

III. A Diretoria de Engenharia e Reconstrução deverá manter, durante a Fase de Alerta, um engenheiro e um técnico, em regime de escala, a disposição da SEDEC para apoio a eventuais ocorrências;

IV. Procedimentos e determinações adicionais para a execução da operação poderão ser determinados pelo Secretário Estadual de Defesa e Civil;

V. O contato institucional com os níveis mais altos da administração estadual será realizado pelo Secretário Estadual de Defesa Civil ou pessoa por ele indicada;

VI. Ao término do período de vigência da Operação Emergência Pluviométrica da quadra chuvosa, o Gabinete da SEDEC, alimentados com informações de todos os setores, terão o prazo de até 15 dias úteis para elaborar um relatório circunstanciado da atuação da Defesa Civil, enfocando condições de execução, recursos, deficiências encontradas, atendimentos, pontos fortes e a melhorar, além de sugestões a serem oportunamente implementadas, a ser encaminhado ao Secretário Estadual de Defesa Civil;

VII. Os casos omissos que eventualmente ocorram deverão ser encaminhados ao Secretário Estadual de Defesa Civil.

A SEDEC é o órgão central de coordenação das ações de alerta e de resposta aos eventos adversos que se desenvolvam no território piauiense durante os períodos mais críticos, quando a capacidade de resposta das COMDEC for ultrapassada;

A cadeia de comando da operação emergência pluviométrica determinará a linha ascendente da ordem dos responsáveis pela tomada de decisão, a saber:

a) Técnicos da Engenharia e Reconstrução, Prevenção e Mitigação e, Resposta;
b) Gerente de Resposta;
c) Diretor de Resposta;
d) Secretário Estadual de Defesa Civil;

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho desempenhado pela SEDEC é resultado de um somatório dos esforços nas esferas municipais, estadual e federal, reafirmando o compromisso com a população do Estado do Piauí e destacando que defesa civil não é uma ação isolada, mas desenvolvida por um sistema.

As atividades desempenhadas no auxílio aos municípios, sejam pelas equipes de resposta, auxílio técnico e orientação, ou na distribuição de ajuda humanitária, refletem o planejamento estratégico que a SEDEC e instituições parceiras realizam durante todo o ano, com a atenção voltada para os municípios e regiões mais afetadas e, ao mesmo tempo, procurando difundir a resiliência no território piauiense.

Além disso, o objetivo da Defesa Civil é levar o conhecimento e a doutrina de proteção e defesa civil não só para entes públicos e privados, mas, também, para a comunidade piauiense, através de cartilhas educativas, campanhas e reportagens na

imprensa, construindo a cada dia um novo patamar na conscientização e formação da cultura prevencionista no âmbito da proteção e defesa civil.

Importane ressaltar que este Plano incorpora em seu escopo, as seguintes normativas federais para uma pronta resposta efetiva, justa e equitativa: Protocolo Nacional Conjunto para a proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres, Guia de orientação para salvaguarda dos direitos humanos prioritários em contexto de desastres e emergência climática, Diretrizes de proteção às mulheres e meninas em emergência climática, Protocolo Nacional para a proteção integral a crianças e adolescentes em situação de riscos e desastres.

Dessa forma, a SEDEC reafirma seu compromisso diante de toda a população do Piauí, de trabalhar prontamente diante das adversidades, entendendo e respeitando as particularidades territoriais e, ainda, reunindo esforços em todas as esferas para que a comunidade seja bem atendida.

NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Diretora de Gestão

WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO
Diretor de Prevenção e Mitigação

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO
Diretor de Resposta

EDUARDO APOLÔNIO CAVALCANTE
Diretor de Engenharia e Reconstrução

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Diretor de Recursos Hídricos